

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

Ordenador da Despesa: Alcedir Rama

Município de Xanxerê-SC.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para realizar **manutenção preventiva** no gerador de energia elétrica instalado no **Aeroporto Municipal João Winckler**, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de peças (quando necessário), testes operacionais e emissão de relatório técnico.

2. Do fundamento legal e modalidade

A presente contratação encontra fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente nos arts. 6º, inciso XX, 18, 22, 23 e 37, aplicáveis à fase de planejamento e à definição da modalidade de contratação.

Considerando a natureza do objeto, que envolve procedimentos técnicos padronizados, amplamente praticados no mercado e passíveis de especificação objetiva no Termo de Referência, o serviço é classificado como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a modalidade de contratação mais adequada é o **Pregão**, preferencialmente na forma **eletrônica**, conforme disposto no art. 28, inciso II, e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a seleção da proposta mais vantajosa poderá ser realizada com base no **menor preço**, observados os requisitos técnicos mínimos exigidos.

3. Justificativa

A manutenção preventiva do gerador de energia elétrica é necessária para **assegurar o pleno funcionamento do equipamento**, prevenindo falhas inesperadas, reduzindo riscos de interrupção no fornecimento de energia e garantindo a **continuidade dos**

serviços públicos essenciais atendidos pela unidade.

A ausência de manutenção periódica pode ocasionar danos ao equipamento, aumento de custos com manutenção corretiva e prejuízos à Administração Pública.

4. Descrição dos Itens e Quantidades

Trata-se da contratação para prestação de serviço especializado de manutenção preventiva em 01 (um) gerador de energia elétrica instalado no Aeroporto Municipal João Winckler.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva do gerador de energia elétrica instalado no Aeroporto Municipal João Winckler, no município de Xanxerê, com o objetivo de assegurar a confiabilidade, a disponibilidade e a segurança operacional do equipamento, essencial à continuidade dos serviços públicos prestados no local.

A manutenção preventiva será realizada de forma planejada e sistemática, abrangendo inspeções técnicas, limpeza de componentes, ajustes operacionais, reapertos, lubrificação, verificações dos sistemas elétrico, mecânico, de arrefecimento, de alimentação de combustível e de partida, bem como a realização de testes funcionais e testes de carga, quando tecnicamente viável, conforme as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

A solução inclui, ainda, a avaliação do estado geral do equipamento, permitindo a identificação antecipada de desgastes, falhas potenciais ou necessidades futuras de intervenção corretiva, reduzindo o risco de paralisações inesperadas e aumentando a vida útil do gerador. Ao final dos serviços, deverá ser emitido relatório técnico detalhado, contendo a descrição das atividades executadas, os resultados dos testes realizados e eventuais recomendações para a manutenção contínua do equipamento.

A execução dos serviços por empresa especializada, com equipe técnica qualificada e responsável técnico legalmente habilitado, garante a observância das normas de

segurança, a conformidade técnica e a mitigação de riscos operacionais, evitando prejuízos decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente eficiente e alinhada ao interesse público, atendendo às necessidades da Administração e assegurando a continuidade dos serviços essenciais no Aeroporto Municipal João Winckler.

6. Valor Total

Valor R\$ 5.384,54 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

7. Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da contratação objeto deste processo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: reduzido 46 fonte 1.751.0000.1108.00.

8. Dos prazos e local da prestação dos serviços

Os serviços devem ser executados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pela parte contratada.

9. Das obrigações da contratante

Disponibilizar acesso ao local e ao gerador para execução dos serviços.

Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para início dos trabalhos pela contratada.

Dirimir dúvidas acerca do objeto do contrato e fornecer informações e documentos de sua incumbência para o desenvolvimento dos serviços técnicos.

Fiscalizar os serviços executados, sendo que a fiscalização dos serviços será feita por meio do seu responsável técnico, sendo que em qualquer ocasião a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal do contrato.

Cabe a fiscalização acompanhar todo o processo, pôr a prova qualquer serviço desenvolvido, solicitar a complementação ou adequação dos estudos e documentos técnicos elaborados sempre que não atender as especificações, normas e legislações em vigência pertinentes ao trabalho contratado.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10. Das obrigações da proponente/contratada

A empresa contratada será responsável pelo fiel cumprimento de todas as atividades relacionadas à **manutenção preventiva do gerador de energia elétrica** instalado no Aeroporto Municipal João Winckler, observando as normas técnicas, de segurança e legislação aplicável. Suas obrigações incluem, sem se limitar a:

1. **Execução dos serviços conforme especificações técnicas** estabelecidas no Termo de Referência, garantindo inspeção, limpeza, ajustes operacionais, verificação elétrica e mecânica, testes funcionais e de carga, e emissão de relatório técnico detalhado;
2. **Disponibilizar equipe técnica qualificada**, composta por profissionais habilitados e supervisionados por responsável técnico registrado no órgão competente, garantindo a execução adequada das atividades;
3. **Fornecer materiais, ferramentas e equipamentos necessários** à correta execução dos serviços, incluindo peças novas para substituição, conforme necessário, assegurando sua procedência, qualidade e conformidade com normas técnicas;

4. **Seguir normas de segurança e procedimentos de prevenção de acidentes**, incluindo o uso de EPI adequado e a adoção de medidas para proteção de pessoas e instalações;
5. **Respeitar o meio ambiente**, adotando boas práticas de manuseio e destinação de resíduos, óleos lubrificantes, filtros e demais materiais potencialmente poluentes, conforme legislação vigente;
6. **Comunicar previamente à Administração qualquer irregularidade**, anomalia ou situação que possa comprometer a execução dos serviços ou a integridade do equipamento;
7. **Garantir o sigilo e a integridade das informações** relativas ao equipamento e à operação do Aeroporto, não divulgando dados sensíveis sem autorização formal;
8. **Cumprir os prazos estabelecidos**, executando os serviços dentro do período definido no contrato ou cronograma aprovado pela Administração;
9. **Manter registros técnicos atualizados**, incluindo relatórios de inspeção, testes, ajustes realizados e recomendações, entregando cópia à Administração;
10. **Assumir a responsabilidade por danos causados ao equipamento ou instalações**, decorrentes de execução inadequada dos serviços ou descumprimento das normas técnicas e de segurança;
11. **Disponibilizar suporte técnico e esclarecimentos** sempre que solicitado pela Administração, inclusive para orientações sobre manutenções futuras ou recomendações do fabricante.

O cumprimento dessas obrigações é essencial para assegurar a **confiabilidade operacional do gerador**, a **continuidade dos serviços públicos essenciais**, a **segurança dos usuários e colaboradores** e a **conformidade legal e técnica** da contratação.

12. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

11. Forma e Critério da Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à contratação de

serviços comuns de engenharia, uma vez que o objeto possui especificações usuais de mercado e pode ser objetivamente definido no Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observado o atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, bem como às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global para a execução dos serviços de manutenção preventiva do gerador de energia elétrica, desde que o valor seja compatível com os preços de mercado, com os referenciais oficiais de custos e atenda plenamente às condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

12. Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente DECRETO Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

13. Qualificação Técnica

Prova de registro de PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: Conselho Regional de Engenharia ou Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU/CFT do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA/CAU/CFT de Santa Catarina.

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) das áreas de engenharia, arquitetura

e urbanismo ou técnico legalmente habilitado, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue.

Apresentação de profissionais na área de Engenharia, ou Arquitetura e Urbanismo ou Técnico, ou outro profissional legalmente capacitado, para figurar como responsável técnico do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá se dar através de um dos seguintes documentos: (i) Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; OU (ii) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU (iii) declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; OU (iv) Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (certidão de acervo técnico), em nome do responsável técnico da empresa, tendo a empresa proponente como executora das obras ou serviços atestados comprovando a execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

O(s) Atestado(s) demandado(s) deverá(ão) comprovar a execução de obra(s) ou serviço(s) semelhante(s)/compatível(is) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante e da empresa executora, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), descrição clara dos serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (número), data e local, sob pena de desqualificação do atestado técnico.

O(s) atestado(s) deverão estar acompanhados da(s) correspondente(s) certidões de acervo técnico (CAT); Bastará a apresentação de 1 (um) único atestado em sendo este capaz de demonstrar que o profissional técnico (responsável técnico vinculado à proponente) e a empresa proponente tenham capacidade técnica e operacional compatível para execução da obra ou serviços objeto deste processo.

Prova de registro e regularidade do profissional responsável técnico indicado pela Proponente junto as entidades de Fiscalização Profissional competente, CREA, CAU, CFT. Certidão de Pessoa Física em vigência.

14. Requisitos de habilitação

Habilitação Jurídica;
Regularidade Fiscal.

15. Responsável Pelo Recebimento – Fiscal

Secretaria de Infraestrutura e Serviços: João Paulo Rigatti Dos Santos

16. Validade Do Processo

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto contratual.

Xanxerê-SC, 05 de janeiro de 2026.

Alcedir Rama Secretário de Infraestrutura e Serviços	Claudia Mara de Oliveira Berté Agente de Contratação
---	---